



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.613 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 143.481,55 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

2.002. Manter o Gabinete da Prefeita

3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS

004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

2.018. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização

3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 34.000,00

JURÍDICA

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb

3.1.91.13.00.00.1102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.150,00

2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.1104 MATERIAL DE CONSUMO 45.000,00

3.3.90.30.00.00.3104 MATERIAL DE CONSUMO 29.726,45

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

001. GABINETE DA SAÚDE

2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde

3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 2.000,00

JURÍDICA

003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS

2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00.00.3510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 1.300,00

JURÍDICA

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURÍSTICO

2.053. Manter o Centro de Eventos

3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 4.000,00

JURÍDICA

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.077. Manter o Centro de Convivência dos Idosos

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 470,00

FÍSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social	
– CREAS-PSE	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	570,00
FÍSICA	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.3941 MATERIAL DE CONSUMO	3.645,10
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.100. Manter os Centros de Informática para Todos	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	700,00
JURÍDICA	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.106. Manter a Banda Musical Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	570,00
12. SEC. MUL. ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	13.000,00
JURÍDICA	
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as estradas rurais	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.350,00
Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 45.350,000 (Quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais); 3104 – Educação 25% sobre impostos, no valor de R\$ 29.726,45 (Vinte e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos); 3510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia, no valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) e dos cancelamentos das seguintes dotações:	
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.13.00.00.1102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.150,00
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	45.000,00
CIVIL	
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	2.000,00
PESSOAL CIVIL	
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência dos Idosos	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	470,00
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social	
– CREAS-PSE	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	570,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6005. Manter a Casa Lar	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

4.4.90.52.00.00.3941 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.645,10
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.100. Manter os Centros de Informática para Todos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	700,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.106. Manter a Banda Musical Municipal	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	570,00
12. SEC. MUL. ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
3.3.90.31.00.00.1000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal